



SENADO FEDERAL

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 2ª REUNIÃO - REMOTA

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**03/11/2021
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

Presidente: Senador Wellington Fagundes
Vice-Presidente: Senador Izalci Lucas



Subcomissão Permanente de Proteção ao Pantanal

**2ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO - REMOTA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 03/11/2021.**

2ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO - REMOTA

Quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 1/2021 - - Não Terminativo -		6
2	REQ 2/2021 - - Não Terminativo -		9

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL - CMABIOPANT

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas

(4 titulares e 4 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Wellington Fagundes(PL)(1)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	1 Carlos Fávaro(PSD)(1)	MT 3303-6408
Jayme Campos(DEM)(1)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	2 Jean Paul Prates(PT)(1)	RN 3303-1777 / 1884
Luis Carlos Heinze(PP)(1)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	3 Leila Barros(CIDADANIA)(1)	DF 3303-6427
Izalci Lucas(PSDB)(1)	DF 3303-6049 / 6050	4 Plínio Valério(PSDB)(1)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837

(1) Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)

(2) Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 3 de novembro de 2021
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA

2ª Reunião de Subcomissão - Remota

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO
PANTANAL - CMABIOPANT
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Deliberativa
Local	Remota

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL Nº 1, DE 2021

Requer, nos termos do Artigo 90, IX, XI e XII do RISF, que a Subcomissão do Pantanal acompanhe a “Conferência sobre Estatuto do Pantanal (Projeto de Lei nº 5.482/2020)”, a realizar-se no período de 10 a 12 de novembro de 2021, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá – MT, além de enviar um dos Consultores Legislativos que participaram dos trabalhos da CT – PANTANAL, ao evento em tela, para colher subsídios para este colegiado.

Autoria: Senador Wellington Fagundes

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMABIOPANT)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL Nº 2, DE 2021

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da CF/88 e art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, realização de um ciclo de 4 (quatro) audiências públicas, inicialmente, até o final da Sessão Legislativa, para debater o PL 5.482/2020, que dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal e altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Autoria: Senador Wellington Fagundes

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CMABIOPANT)

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE - CMABIOPANT

Requeiro, nos termos do art. 90, IX, XI e XII do Regimento Interno do Senado Federal, acompanhe a “Conferência sobre Estatuto do Pantanal (Projeto de Lei nº 5.482/2020)”, a realizar-se no período de 10 a 12 de novembro do corrente ano, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá – MT, além de enviar um dos Consultores Legislativos que participaram dos trabalhos da CT – PANTANAL, ao evento em tela, para colher subsídios para este colegiado

JUSTIFICAÇÃO

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso realizará, no período de 10 a 12 de novembro, uma conferência estadual para debater o Estatuto do Pantanal. O objetivo é subsidiar a elaboração de um documento que contenha estratégias e ações a serem desenvolvidas pelos órgãos públicos e comunidade civil organizada a fim de inibir ocorrências de novos desastres ambientais e preservar o Pantanal mato-grossense e sul-matogrossense.

O evento será realizado de forma híbrida, em parceria com o Tribunal de Justiça, por meio da Escola de Magistratura, e do Senado Federal, por meio da Comissão Temporária Externa, criada em 2020 para conter os incêndios ocorridos no Pantanal.

Também fazem parte do projeto, como parceiros convidados, a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a Comissão de Meio Ambiente da Câmara Federal, a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e o governo do estado, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema).



Participarão da conferência representantes das comunidades acadêmica, política e tradicionais da região (quilombolas, ribeirinhos, indígenas, pescadores, etc), produtores rurais, organizações não governamentais atuantes no Pantanal e ambientalistas.

Sala da Comissão, de de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE - CMABIOPANT

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da CF/88 e art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, realização de um ciclo inicialmente, de 4 (quatro) audiências públicas, até o final da Sessão Legislativa para debater o PL 5.482/2020, que dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal e altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

A devastação do Pantanal pelo fogo, denuncia a falta de políticas públicas e de integração entre as instituições envolvidas e, principalmente, a carência de recursos e investimentos públicos, desta forma é fundamental a discussão do “Estatuto do Pantanal”, até mesmo porque, lembramos que inexiste um marco normativo federal que complete essa lacuna da legislação federal, específico para o bioma Pantanal.

Diante do exposto, propomos os seguintes convidados:

Primeira audiência pública – data a ser definida:

1. Representante da FAMATO - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso;
2. Representante da FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul;
3. Representante do Instituto Matogrossense de Economia Agropecuária – IMEA; e
4. Representante da Sociedade de Defesa do Pantanal – SODEPAN.



Segunda audiência pública – data a ser definida:

1. Representante da OAB/MT;
2. Representante da OAB/MS;
3. Representante do Ministério Público; e
4. Representante da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Terceira audiência pública – data a ser definida:

1. Ministro do Meio Ambiente;
2. Secretário de Meio Ambiente do Estado do MT;
3. Secetário de Meio Ambiente do Estado de MS;
4. Centro de Pesquisas do Pantanal; e
5. UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso.

Quarta audiência pública – data a ser definida:

1. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
2. Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
3. Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO; e
4. Unemat – Universidade do Estado do Mato Grosso.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2021.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)

